

**REVOGADA**

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 246/2022 , de 13 de junho de 2022.

Institui o "Painel de Demandas Judiciais e Análogas - AJ-ALT" ("Business Intelligence" - BI) como instrumento de transparéncia e gestão das demandas desta natureza no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e dá providências correlatas.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 42 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

**Considerando** as disposições das alíneas "b" e "c", do inciso V, do artigo 1º, da Portaria Detran-SP nº. 666/2013;

**Considerando** as razões apresentadas pelo Assessor responsável pelas Assessorias Judicial e em Legislação de Trânsito da Autarquia;

**Considerando** que o uso de ferramentas tecnológicas é fundamental para o aprimoramento da gestão pública, resolve:

**Artigo 1º.** Fica instituído no âmbito do Detran-SP o "Painel de Demandas Judiciais e Análogas - AJ-ALT", que tem por finalidade servir de ferramenta tecnológica de transparéncia e gestão de demandas desta natureza tratadas no âmbito das Assessorias Judicial e em Legislação de Trânsito da Autarquia.

**Artigo 2º.** A gestão do "Painel de Demandas Judiciais e Análogas - AJ-ALT" e de sua ferramenta tecnológica ficará ao encargo da Assessoria Judicial.

**Parágrafo único.** Para desenvolvimento das atividades relacionadas ao painel mencionado no caput, a Assessoria Judicial poderá expedir orientações de cunho operacional.

